



RESOLUÇÃO Nº 106 – CEPEX/2012

Aprova a inclusão de Parágrafo único, no Artigo 2º da Resolução nº 91 - CEPEX/2012

A Vice-Reitora e Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professora MARIA IVETE SOARES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº 034/2012 da Câmara de Pós-Graduação;
a aprovação da Direção do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas;
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, em sessão plenária do dia 18/04/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a inclusão de parágrafo único, no Artigo 2º da Resolução nº 91 - CEPEX/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O cancelamento a que se refere o presente artigo tem seus efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 18 de abril de 2012.

Professora Maria Ivete Soares de Almeida

VICE-REITORA E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.